

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8456, DE 2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA, A LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, A LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991, A LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E A LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007”

PROJETO DE LEI Nº 8.456, DE 2017

Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

EMENDA Nº _____

(Do Sr. Otavio Leite)

Dê-se à alínea “b”, do inciso IV, do art. 8º, do PL 8.456/2017, a seguinte redação:

Art. 8º.....

IV -

b) os § 1º a § 9º e o § 11 do art. 8º, exceto o inciso XIII, do § 3º do referido artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o propósito de excluir do processo de “reoneração” da folha de pagamento as empresas que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados.

É do conhecimento de todos que o Brasil atravessa uma crise econômica sem precedentes, impactando o setor produtivo e a classe trabalhadora com um número elevado de desempregados.

Esses fatos refletem diretamente nas receitas dos entes da Federação gerando desequilíbrio fiscal e seu efeito em cadeia pelo conjunto da máquina pública.

No afã de buscar um ajuste fiscal de curto prazo, o governo onera os custos da folha de setores que são vitais para a retomada do crescimento, como os terminais portuários de contêineres, em prejuízo das atividades de Comércio Exterior, em especial das exportações.

Como o momento é de incentivar as atividades que são fundamentais para o crescimento da economia nacional, a exemplo do setor portuário, por onde passam 95% (noventa e cinco por cento) das cargas comercializadas pelo Brasil, apresento a presente emenda para a qual solicito apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, ____ de outubro de 2017.

Deputado **OTAVIO LEITE**
(PSDB/RJ)